

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
 Ordem Cronológica de Pagamento (Fila Una)
 Março/2023

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data da liquidação	Justificativa	Pagamento efetuado?
Mar/23	1	-	-	-	-	-	-	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data da liquidação	Justificativa	Pagamento efetuado?
Mar/23	1	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	01/03/2023	01/03/2023	02/03/2023	-	SIM
	2	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	07/03/2023	07/03/2023	09/03/2023	-	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data da liquidação	Justificativa	Pagamento efetuado?	
Mar/23	1	19.321.380/0001-94	AUTOPAGE	01/03/2023	01/03/2023	07/03/2023	-	-	
	2	01.657.353/0001-21	Amazonas Copiadora	03/03/2023	03/03/2023	07/03/2023	-	SIM	
	3	02.341.467/0001-20	Amazonas Energia	04/03/2023	06/03/2023	13/03/2023	-	SIM	
	4	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/03/2023	15/03/2023	29/03/2023	-	SIM	
	5	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/03/2023	15/03/2023	29/03/2023	-	SIM	
	6	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/03/2023	15/03/2023	29/03/2023	-	SIM	
	7	04.407.920/0001-80	PRODAM	15/03/2023	15/03/2023	29/03/2023	-	SIM	
	8	03.264.927/0001-27	AGUA DE MANAUS	20/02/2023	20/02/2023	02/03/2023	-	SIM	
	9	84.486.513/0001-44	COMDASP	21/03/2023	21/03/2023	29/03/2023	-	SIM	
	10	19.321.380/0001-19	AMP	22/03/2023	22/03/2023	29/03/2023	-	SIM	
	11	61.600.839/0001-55	CIEE	22/03/2023	22/03/2023	30/03/2023	-	SIM	
	12	04.407.920/0001-80	PRODAM	27/02/2023	27/02/2023	08/03/2023	-	SIM	
	13	00.604.122/0001-97	TRIVALE	28/02/2023	28/02/2023	02/03/2023	-	SIM	
	14	04.402.392/0001-76	MAP	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	-	SIM	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra de ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.